



Ofício nº 73/SMS/GAB/2026

Lages, 05 de março de 2026.

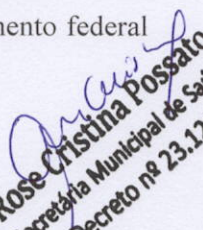
PARECER

A Secretaria Municipal da Saúde de Lages, por meio de sua gestora, Rose Cristina Possato, CPF nº 036.896.109-58, manifesta parecer favorável à habilitação de 01 (um) leito de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional - UCINCO Tipo II, código CNES (81) e código de habilitação SUS (28.02), localizado no Hospital e Maternidade Tereza Ramos, em Lages/SC, já em pleno funcionamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A habilitação de que trata esta solicitação está em conformidade com as diretrizes da Rede de Atenção às Urgências e Emergências e com o cuidado progressivo ao paciente crítico, atendendo à necessidade assistencial da Região de Saúde da Serra Catarinense.

A pactuação observa o disposto na Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, bem como as seguintes normas específicas:

- I. Portaria GM/MS nº 930, de 10 de maio de 2012, que define critérios de classificação e habilitação de leitos de unidade neonatal (UTI Neonatal, UCINCO e UCINCA);
- II. Portaria GM/MS nº 4.267, de 12 de dezembro de 2022, que regulamenta a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e define critérios de financiamento;
- III. Portaria GM/MS nº 4.425, de 21 de dezembro de 2022, que trata da habilitação e desabilitação de leitos de UTI Adulto Tipo II e da realocação de recursos financeiros;
- IV. Portaria SAES nº 1.202, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza classificações e institui processo de homologação de leitos de UTI Adulto, Pediátrico e Neonatal;
- V. Portaria SAES nº 2.902, de 26 de junho de 2025, que atualiza informações da atenção materna e infantil, define a identificação da Rede Alyne no CNES e inclui procedimentos na Tabela SUS para custeio de leitos UCINCO, UCINCA e UTI Neonatal;
- VI. Portarias GM/MS nº 5.349 e nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que formalizam a Rede Alyne como parte da Rede de Atenção Materno-Infantil e Neonatal e garantem financiamento federal contínuo para leitos habilitados;


Rose Cristina Possato
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 23.126



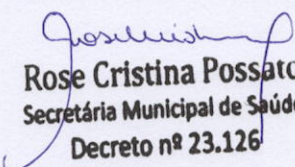
VII. Nota Técnica Conjunta nº 220/2024, que orienta estados e municípios sobre a implementação da Rede Alyne e reforça a integração dos leitos UCINCO à rede regionalizada de atenção materno-infantil.

O incremento de recurso financeiro decorrente desta habilitação ficará condicionado ao repasse pelo Ministério da Saúde, no teto livre do Estado de Santa Catarina, sendo de competência exclusiva do Ministério da Saúde a homologação e publicação da Portaria de habilitação que garantirá o custeio federal do referido leito.

Cumpramos destacar que a Regional de Saúde de Lages tem pleno conhecimento da existência e funcionamento deste leito, o qual já vem sendo utilizado para atendimento de pacientes críticos, em consonância com os recursos humanos, tecnológicos e estruturais exigidos pelas normativas ministeriais e estaduais.

A solicitação foi submetida ao processo de pactuação regional e obteve aprovação da Comissão Intergestora Regional da Serra Catarinense (CIR), instância responsável pela coordenação e organização da assistência à saúde na região.

Diante do exposto, esta Secretaria Municipal da Saúde aprova integralmente a habilitação do referido leito UCINCO Tipo II - localizado no Hospital e Maternidade Tereza Ramos, em Lages/SC, e requer ao Ministério da Saúde a devida homologação e consequente liberação dos recursos financeiros correspondentes. Tal medida é indispensável para garantir a continuidade, a regularização administrativa e o fortalecimento da oferta de serviços de alta complexidade na Região de Saúde da Serra Catarinense, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com a pactuação interfederativa vigente.


Rose Cristina Possato
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 23.126

ROSÉ CRISTINA POSSATO
Secretária Municipal da Saúde.